



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.535 DE 03 DE MAIO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORCO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.722 DE 03/05/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.08.01		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	0020	AGRICULTURA	
20.608.0020.1086		AQ. PATRULHA MECANIZADA-MAPA 913009-2021	
(670) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	186.700,00
20.608.0020.1004		AQ. RETROESCAVADEIRA-PATR.AGRICOLA-CONVENIO 886549-19	
(XX) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	47.000,00
			233.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 286.500,00** (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	286.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL 2.414.99.00.00 - OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DA UNIÃO 2.414.99.0.1.00- OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DA UNIÃO 2.422.99.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios Patrulha Mecanizada - MAPA - 913009-2021 - 800.001	286.500,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

2 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais):

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02		
18.541.0018.2042	LIMPEZA PUBLICA	
(635) 3.3.90.39.00 01.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	<u>6.800,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO	6.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Maio de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa